



*Prefeitura Municipal de  
Pirai do Sul  
Estado do Paraná*

**LEI Nº 890/92**

**SÚMULA:** Concede Título de cidadão Honorário ao **Sr. Aristóteles campos**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pirai do Sul ao Sr. **ARISTOTELES CAMPOS**.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, 16 de dezembro de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL